



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



MUNICÍPIO DE TAMBOARA-PR

Cidade de gente acolhedora!

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Nº **89** /2024

SIGILOSO:

☐ SIM

☒ NÃO

(Se sim) Justificativa: _____

Setembro de 2024
Tamboara-PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 1920 – Centro, 87760-000 – Tamboara - PR

E-mail: educacao@tamboara.pr.gov.br

Responsável pela Secretária: Francisca Sônia da Silva dos Reis

Responsável pela Elaboração: Denise Lino Correia

Demais órgãos interessados:

- ☐ Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- ☐ Secretaria Municipal de Assistência Social
- ☐ Secretaria Municipal de Saúde
- ☐ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
- ☐ Secretaria Municipal de Fazenda
- ☐ Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- ☐ Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

2.1 O(s) órgão(s) que será(ão) atendido(s) por este Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais para desenvolver oficinas pedagógicas afim de atender os alunos da Educação em Tempo Integral nas instituições de ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2.2 A presente demanda visa solucionar a necessidade de serviços técnicos profissionais para ministrar Oficinas Pedagógicas, proporcionando à oferta da Ampliação de Jornada Escolar aos alunos e à implementação da Educação em Tempo Integral, especificamente na Escola Municipal Tamboara – Ensino Fundamental.

2.3 O objetivo primordial das oficinas em contraturno é promover o desenvolvimento intelectual, emocional, cultural e a diversidade de conhecimentos, garantindo a permanência do estudante na Instituição Escolar, por meio de Ampliação de Jornada Escolar com atividades curriculares complementares.

2.4 Através dessas atividades, busca-se proporcionar experiências enriquecedoras e estimulantes, que contribuam para o crescimento pessoal e social dos alunos, em consonância com os princípios estabelecidos pela legislação vigente.

2.5 A Oficina é uma modalidade de processo educativo, onde a aprendizagem das crianças sobre os mais diversos conteúdos acontece de forma diferente das aulas tradicionais, atentando para que o aluno obtenha o maior êxito em seus conhecimentos, visando uma melhor compreensão de mundo em suas vivências cotidianas, escolar e social, como instrumento de aprendizagem das crianças.

2.6 Considerando que a educação não acontece apenas em salas de aulas e por meios do currículo formal de ensino, a participação dos alunos nas oficinas possibilitará diversas experiências que podem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



contribuir com o desenvolvimento de aspecto cognitivo, social, emocional e físico dos alunos, pois são uma excelente opção para os dois lados: escola e família, onde nelas os alunos podem adquirir conhecimentos e desenvolver habilidades.

2.7 Portanto, destacamos a necessidade da referida contratação e ressaltamos que o projeto das oficinas tem como objetivo ser um instrumento de apoio didático-pedagógico que visam suprir as dificuldades de aprendizagem dos alunos, além de permitir o intercâmbio de experiências, entre o processo de aprendizagem e construção do conhecimento.

3. REFERÊNCIA AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

3.1 A contratação em epígrafe, não faz parte do Plano de Contratações Anual, em virtude do fato que o Município não elaborou o referido Plano para os exercícios de **2023/2024**.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO - inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021

4.1 Conforme preconiza o inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de identificar as melhores alternativas para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais, visando o desenvolvimento de oficinas pedagógicas que atendam à demanda da Educação em Tempo Integral na Escola Municipal Tamboara – Ensino Fundamental.

4.2 Para tal, o levantamento se concentrou em fontes públicas amplamente reconhecidas, como o Painele de Preços do Governo Federal, o Banco Nacional de Preços e o Sistema de Registro de Preços. Essas ferramentas disponibilizam dados atualizados e abrangentes sobre contratações realizadas por diversas instituições públicas, permitindo uma análise comparativa das soluções contratadas para atividades educacionais semelhantes, em conformidade com os parâmetros de economicidade e eficiência exigidos pela Administração Pública.

4.3 Os dados obtidos nessas fontes revelaram que a contratação de empresas especializadas na organização e execução de oficinas pedagógicas é uma prática comum em diversos municípios, sendo apontada como a solução mais eficiente e viável para a implementação da Educação em Tempo Integral. A pesquisa também evidenciou que essa modalidade de contratação atende às exigências técnicas e pedagógicas necessárias para a execução das atividades propostas, proporcionando um suporte qualificado que auxilia no desenvolvimento intelectual, emocional e social dos alunos.

4.4 A escolha da contratação de uma empresa especializada se justifica pela necessidade de oferecer atividades que vão além do currículo formal, atendendo à demanda por ampliação da jornada escolar com qualidade e segurança. A expertise técnica oferecida por empresas do setor educacional é fundamental para garantir a oferta de atividades diversificadas, que promovam o desenvolvimento integral dos alunos, conforme preconizado nas diretrizes curriculares nacionais.

4.5 Dessa forma, conclui-se que a solução adotada para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais para a execução das oficinas pedagógicas é a mais adequada em termos técnicos, econômicos e pedagógicos, assegurando o alcance dos resultados esperados pela Administração Pública no contexto da Educação em Tempo Integral.

5. REQUISITOS DE CONTRAÇÃO: (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

5.1 Requisitos Específicos: Os requisitos para a contratação de serviços técnicos profissionais para o desenvolvimento de Oficinas Pedagógicas são delineados com o intuito de garantir a excelência na execução das atividades educativas, artísticas e culturais oferecidas aos alunos. Nesse sentido, os profissionais deverão atender a critérios rigorosos de qualificação e experiência, de modo a assegurar sua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



capacidade de desempenhar as responsabilidades inerentes ao cargo.

5.2. Os profissionais que prestarão os serviços devem possuir formação compatível com a área de atuação quando assim for exigida. Deverão ter certificação reconhecida; comprovação de no mínimo 01 (um) ano de experiência na realização de atividades relacionados ao objeto, devendo ser comprovado através de Atestado de Capacidade Técnica.

5.3 O nome do profissional indicado pelo licitante deverá ser o mesmo que constar nos atestados de comprovação da capacidade técnica e certificações e que executará obrigatoriamente os serviços, não cabendo substituição do mesmo sem prévia autorização da contratante, sob pena de rescisão contratual.

5.4 A comprovação de vínculo entre o profissional prestador de serviços e a empresa deverá ser através de registro em carteira e/ou ficha de registro ou por contrato de prestação de serviços; para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata de assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

5.5 Nos períodos correspondentes a férias escolares, deverão ser suspensas as prestações de serviços até o retorno previsto. Não poderão ser cobrados os períodos em que não houver a execução dos serviços.

5.6 A carga horária e os períodos de ministração estão discriminados em cada item podendo ser alterado durante a semana conforme a necessidade da contratante. Todos os custos de deslocamento do profissional, hospedagem e alimentação já se encontram inclusos no valor licitado, não havendo margem para aditivação de valores.

5.7 Além disso, os profissionais deverão registrar a presença diária dos alunos e as atividades desenvolvidas com eles, em LRCO – Livro de Registro Online, assim como participar da metodologia avaliativa proposta e demais necessidades solicitadas pela instituição de ensino.

I- Padrão de Qualidade de Exigida

- a) Para essa contratação a administração exige como padrão, o descrito e proposto pela licitante nas especificações definidas para cada item.
- b) Exige-se que os produtos/serviços ofertados apresentem qualidade similar ou superior ao detalhado como referência na especificação do item.

II- Prazo de entrega/ execução

- a) Os ☐bens/ ☒serviços, deverão ser ☐entregues/ ☒executados, respeitando o cronograma da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como da instituição de ensino.

III- Conformidade

- a) Os ☐bens/ ☒serviços, deverão ser ☐entregues/ ☒executados, atendendo ao proposto e o detalhado na ata de registro de preços ou contrato.

IV- Local de Entrega/Execução

- a) Os ☐bens/ ☒serviços, deverão ser ☐entregues/ ☒executados, de forma presencial atendendo a demanda da instituição de ensino.

V- Prazo de Vigência Contratual

- a) O prazo de vigência do Contrato será de **12** meses, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21, prorrogáveis por igual período até limite de **10 anos**.

VI- Requisitos Mínimos De Habilitação:

- a) Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

☒ **Habilitação Jurídica**

– No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



	- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: <u>ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor</u>, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede; - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: <u>Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI</u>, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
☒ Regularidade Fiscal E Trabalhista	- Prova de inscrição no <u>Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ</u>; - Prova de regularidade para com a <u>Fazenda Federal</u>, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; - Prova de regularidade para com a <u>Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante</u>, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado; - Prova de regularidade para com a <u>Fazenda Municipal</u>, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado; - <u>Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)</u>; - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de <u>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas</u> (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
☒ Qualificação Econômico-Financeira	<u>- Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial</u> , expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública, se outro prazo não constar do documento.
☒ Qualificação Técnica	- Apresentar no mínimo 01 <u>Atestado(s) de Capacidade Técnica</u>, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestam que o licitante executou ou está executando, a contento, trabalhos de natureza e vulto compatíveis com o objeto desta Licitação em característica, quantidades e prazos. ☐ Outro: _____

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO - inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

6.1 Quantidades a serem adquiridas:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
------	-----------	---------	------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



01	OFICINA DE DANÇA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA MINISTRAR 01 (UMA) OFICINA DE DANÇA COM ESTILOS E MODALIDADES DIVERSOS, INCLUINDO BALLET. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER PROFISSIONAL PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE FORMA PRESENCIAL COMPREENDENDO 8 (OITO) HORAS SEMANAIS TODAS AS SEMANAS DO MÊS, NOS PERÍODOS: MATUTINO (4H) E VESPERTINO (4H) PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS, CONFORME DEMANDA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.	MÊS	12
02	OFICINA DE MÚSICA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA MINISTRAR 01 (UMA) OFICINA DE MÚSICA COM ESTILOS E INSTRUMENTOS DIVERSOS. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER PROFISSIONAL PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE FORMA PRESENCIAL COMPREENDENDO 8 (OITO) HORAS SEMANAIS, TODAS AS SEMANAS DO MÊS, NOS PERÍODOS: MATUTINO (4H) E VESPERTINO (4H) PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS, CONFORME DEMANDA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.	MÊS	12
03	OFICINA DE ARTESANATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA MINISTRAR 01 (UMA) OFICINA DE ARTESANATO COM ESTILOS E INSTRUMENTOS DIVERSOS. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER PROFISSIONAL PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE FORMA PRESENCIAL COMPREENDENDO 8 (OITO) HORAS SEMANAIS, TODAS AS SEMANAS DO MÊS, NOS PERÍODOS: MATUTINO (4H) E VESPERTINO (4H) PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS, CONFORME DEMANDA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.	MÊS	12
04	OFICINA DE ARTES PLÁSTICAS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA MINISTRAR 01 (UMA) OFICINA DE ARTES PLÁSTICAS COM TÉCNICAS E TIPOS DE ARTE DIVERSOS. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER PROFISSIONAL PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE FORMA PRESENCIAL COMPREENDENDO 8 (OITO) HORAS SEMANAIS, TODAS AS SEMANAS DO MÊS, NOS PERÍODOS: MATUTINO (4H) E	MÊS	12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



	VESPERTINO (4H) PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS, CONFORME DEMANDA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.		
05	OFICINA DE LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA MINISTRAR 01 (UMA) OFICINA DE LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL COM PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DIVERSAS E INTERLIGADAS AO CURRÍCULO ESCOLAR PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO DE LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL JUNTO AOS ALUNOS. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER PROFISSIONAL PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE FORMA PRESENCIAL COMPREENDENDO 8 (OITO) HORAS SEMANAIS, TODAS AS SEMANAS DO MÊS, NOS PERÍODOS: MATUTINO (4H) E VESPERTINO (4H) PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS, CONFORME DEMANDA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.	MÊS	12
06	OFICINA DE LÍNGUA PORTUGUESA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA MINISTRAR 01 (UMA) OFICINA DE LÍNGUA PORTUGUESA COM PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DIVERSAS E INTERLIGADAS AO CURRÍCULO ESCOLAR QUE AJUDEM NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM DOS ALUNOS. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER PROFISSIONAL PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE FORMA PRESENCIAL COMPREENDENDO 8 (OITO) HORAS SEMANAIS, TODAS AS SEMANAS DO MÊS, NOS PERÍODOS: MATUTINO (4H) E VESPERTINO (4H) PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS, CONFORME DEMANDA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.	MÊS	12
07	OFICINA DE MATEMÁTICA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA MINISTRAR 01 (UMA) OFICINA DE MATEMÁTICA COM PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DIVERSAS E INTERLIGADAS AO CURRÍCULO ESCOLAR QUE AJUDEM NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM DOS ALUNOS. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER PROFISSIONAL PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE FORMA PRESENCIAL COMPREENDENDO 8 (OITO) HORAS SEMANAIS, TODAS AS SEMANAS DO MÊS,	MÊS	12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



	NOS PERÍODOS: MATUTINO (4H) E VESPERTINO (4H) PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS, CONFORME DEMANDA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.		
08	OFICINA DE ARTES CÊNICAS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA MINISTRAR 01 (UMA) OFICINA DE ARTES CÊNICAS COM TÉCNICAS DE ATUAÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL, QUE AJUDEM NO DESENVOLVIMENTO DO PENSAMENTO, EMOCIONAL, CRIATIVIDADE E AUTOCONFIANÇA DOS ALUNOS. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER PROFISSIONAL PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE FORMA PRESENCIAL COMPREENDENDO 8 (OITO) HORAS SEMANAIS, TODAS AS SEMANAS DO MÊS, NOS PERÍODOS: MATUTINO (4H) E VESPERTINO (4H) PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS, CONFORME DEMANDA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.	MÊS	12
09	OFICINA DE XADREZ: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA MINISTRAR 01 (UMA) OFICINA DE XADREZ COM TÉCNICAS E REGRAS BÁSICAS, QUE AJUDEM NO DESENVOLVIMENTO O RACIOCÍNIO LÓGICO E O NÍVEL DE CONCENTRAÇÃO DOS ESTUDANTES, CONTRIBUINDO PARA O APRENDIZADO EM SALA DE AULA. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER PROFISSIONAL PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE FORMA PRESENCIAL COMPREENDENDO 8 (OITO) HORAS SEMANAIS, TODAS AS SEMANAS DO MÊS, NOS PERÍODOS: MATUTINO (4H) E VESPERTINO (4H) PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS, CONFORME DEMANDA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.	MÊS	12

6.2 Descrição do método utilizado para chegar à quantidade mencionada:

6.2.1 A estimativa de consumo de itens foi quantificada com base:

- ☒ A quantidade foi estipulada de acordo com a demanda atendida no órgão.
☐ A quantidade foi estipulada de acordo com a Memória de Cálculo e Consumo de Contratos anteriores.
☐ Outros: _____

7. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO - inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21

Item	Descrição	Quantidade	Valor de Referência	Valor Total
------	-----------	------------	---------------------	-------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



01	OFICINA DE DANÇA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA MINISTRAR 01 (UMA) OFICINA DE DANÇA COM ESTILOS E MODALIDADES DIVERSOS, INCLUINDO BALLET. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER PROFISSIONAL PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE FORMA PRESENCIAL COMPREENDENDO 8 (OITO) HORAS SEMANAIS TODAS AS SEMANAS DO MÊS, NOS PERÍODOS: MATUTINO (4H) E VESPERTINO (4H) PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS, CONFORME DEMANDA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.	12	R\$ 1.689,17	R\$ 20.270,04
02	OFICINA DE MÚSICA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA MINISTRAR 01 (UMA) OFICINA DE MÚSICA COM ESTILOS E INSTRUMENTOS DIVERSOS. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER PROFISSIONAL PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE FORMA PRESENCIAL COMPREENDENDO 8 (OITO) HORAS SEMANAIS, TODAS AS SEMANAS DO MÊS, NOS PERÍODOS: MATUTINO (4H) E VESPERTINO (4H) PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS, CONFORME DEMANDA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.	12	R\$ 1.684,88	R\$ 20.218,56
03	OFICINA DE ARTESANATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA MINISTRAR 01 (UMA) OFICINA DE ARTESANATO COM ESTILOS E INSTRUMENTOS DIVERSOS. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER PROFISSIONAL PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE FORMA PRESENCIAL COMPREENDENDO 8 (OITO) HORAS SEMANAIS, TODAS AS SEMANAS DO MÊS, NOS PERÍODOS: MATUTINO (4H) E VESPERTINO (4H) PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS, CONFORME DEMANDA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.	12	R\$ 1.582,83	R\$ 18.993,96
04	OFICINA DE ARTES PLÁSTICAS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA MINISTRAR 01 (UMA) OFICINA DE ARTES PLÁSTICAS COM TÉCNICAS E TIPOS DE ARTE DIVERSOS. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER PROFISSIONAL PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE FORMA PRESENCIAL	12	R\$ 1.727,84	R\$ 20.734,08



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



	COMPREENDENDO 8 (OITO) HORAS SEMANAIS, TODAS AS SEMANAS DO MÊS, NOS PERÍODOS: MATUTINO (4H) E VESPERTINO (4H) PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS, CONFORME DEMANDA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.			
05	OFICINA DE LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA MINISTRAR 01 (UMA) OFICINA DE LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL COM PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DIVERSAS E INTERLIGADAS AO CURRÍCULO ESCOLAR PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO DE LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL JUNTO AOS ALUNOS. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER PROFISSIONAL PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE FORMA PRESENCIAL COMPREENDENDO 8 (OITO) HORAS SEMANAIS, TODAS AS SEMANAS DO MÊS, NOS PERÍODOS: MATUTINO (4H) E VESPERTINO (4H) PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS, CONFORME DEMANDA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.	12	R\$ 1.488,00	R\$ 17.856,00
06	OFICINA DE LÍNGUA PORTUGUESA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA MINISTRAR 01 (UMA) OFICINA DE LÍNGUA PORTUGUESA COM PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DIVERSAS E INTERLIGADAS AO CURRÍCULO ESCOLAR QUE AJUDEM NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM DOS ALUNOS. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER PROFISSIONAL PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE FORMA PRESENCIAL COMPREENDENDO 8 (OITO) HORAS SEMANAIS, TODAS AS SEMANAS DO MÊS, NOS PERÍODOS: MATUTINO (4H) E VESPERTINO (4H) PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS, CONFORME DEMANDA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.	12	R\$ 1.041,79	R\$ 12.501,48
07	OFICINA DE MATEMÁTICA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA MINISTRAR 01 (UMA) OFICINA DE MATEMÁTICA COM PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DIVERSAS E INTERLIGADAS AO CURRÍCULO ESCOLAR QUE AJUDEM NO PROCESSO ENSINO-	12	R\$ 2.042,56	R\$ 24.510,72



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



	APRENDIZAGEM DOS ALUNOS. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER PROFISSIONAL PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE FORMA PRESENCIAL COMPREENDENDO 8 (OITO) HORAS SEMANAIS, TODAS AS SEMANAS DO MÊS, NOS PERÍODOS: MATUTINO (4H) E VESPERTINO (4H) PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS, CONFORME DEMANDA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.			
08	OFICINA DE ARTES CÊNICAS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA MINISTRAR 01 (UMA) OFICINA DE ARTES CÊNICAS COM TÉCNICAS DE ATUAÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL, QUE AJUDEM NO DESENVOLVIMENTO DO PENSAMENTO, EMOCIONAL, CRIATIVIDADE E AUTOCONFIANÇA DOS ALUNOS. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER PROFISSIONAL PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE FORMA PRESENCIAL COMPREENDENDO 8 (OITO) HORAS SEMANAIS, TODAS AS SEMANAS DO MÊS, NOS PERÍODOS: MATUTINO (4H) E VESPERTINO (4H) PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS, CONFORME DEMANDA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.	12	R\$ 2.274,50	R\$ 27.294,00
09	OFICINA DE XADREZ: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA MINISTRAR 01 (UMA) OFICINA DE XADREZ COM TÉCNICAS E REGRAS BÁSICAS, QUE AJUDEM NO DESENVOLVIMENTO O RACIOCÍNIO LÓGICO E O NÍVEL DE CONCENTRAÇÃO DOS ESTUDANTES, CONTRIBUINDO PARA O APRENDIZADO EM SALA DE AULA. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER PROFISSIONAL PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE FORMA PRESENCIAL COMPREENDENDO 8 (OITO) HORAS SEMANAIS, TODAS AS SEMANAS DO MÊS, NOS PERÍODOS: MATUTINO (4H) E VESPERTINO (4H) PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS, CONFORME DEMANDA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.	12	R\$ 1.164,64	R\$ 13.975,68
R\$ 176.354,52				

7.1 Com base no quadro anterior e considerando os valores estimados obtidos, o total estimado para esta contratação será de **R\$ 176.354,52** (Cento e setenta e seis mil, trezentos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

7.2 Fontes de Pesquisa, Observações e Justificativas constantes no anexo II – Mapa Comparativo, deste Estudo Preliminar.

7.2.2 Com base no quadro anterior, solicitamos ao departamento de licitações e contratações que ao elaborar o Termo de Referência:

- ☒ Realize análise crítica das especificações dos itens.
- ☒ Realize análise crítica da estimativa de valor para compor a pesquisa de preços e o valor de referência.
- ☐ Realize estimativa de preço para os itens no qual não foi encontrado.
- ☐ Realize pesquisa de preço para os itens cujo o preço foi estimado por menos de 3 (três) preços válidos para a pesquisa.

7.3 Em atendimento ao devido andamento processual e ao art. 23, da Lei nº 14.133/2021 para que seja estabelecido à **estimativa de valor de mercado** para compor a análise de cotação, fazemos juntada de:

- ☒ Mapa de Apuração de Preços com Relatório de Pesquisas Unificadas.
- ☐ Histórico de contratações do Órgão.
- ☒ Contratações Similares de Outros Órgãos.
- ☐ Orçamentos realizados com empresas do ramo pertinente ao objeto, de acordo com o que preceitua o Art. 23 § 1º, Inciso V.

II- Método Utilizado: Média.

8. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO PARA CONTRATAR - inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

8.1 A solução como um todo, abrange a referida contratação para prestação de serviços técnicos profissionais a fim de ministrar oficinas pedagógicas para atender os alunos da Educação em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

8.2 Com o objetivo primordial de assegurar o adequado funcionamento e a oferta de atividades complementares em Jornada Ampliada na Educação em Tempo Integral da Escola Municipal Tamboara – Ensino Fundamental, esta contratação visa a garantir a prestação de serviços de qualidade, convocando os licitantes a apresentarem propostas que atendam às demandas específicas estabelecidas.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO – inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

9.1 A aplicação do princípio do parcelamento do objeto é fundamental quando a divisão do objeto é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, não representando perda de economia de escala. Neste caso específico, justifica-se pela possibilidade de garantir a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado.

9.2 Além disso, o parcelamento possibilita a valorização das peculiaridades do mercado local, contribuindo para a economicidade e a qualidade na aquisição de bens e serviços. Essa estratégia permite à administração pública obter melhores preços e condições, aproveitando as vantagens competitivas de diferentes fornecedores, e promove a inclusão de pequenas e médias empresas no processo licitatório, dinamizando a economia local.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



10. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

10.1 Em termos de Economicidade: Realizar a contratação dos serviços técnicos profissionais de apoio didático-pedagógico para ministrar as oficinas pretendidas, por valor realmente praticado no mercado.

10.2 Em termos de Eficácia: Garantir atividades complementares que possibilitem o desenvolvimento de habilidades e conhecimentos por meio de atividades práticas. Dessa forma, as oficinas podem fornecer uma boa integração com as aulas teóricas da escola.

10.3 Em termos de eficiência: Por meio de oficinas, a aprendizagem dos alunos sobre os mais diversos conteúdos acontece de forma diferente das aulas tradicionais, a participação é mais ativa e a interação em grupo é mais intensa.

10.4 Em termos de melhor aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais e Financeiros disponíveis: Por meio da contratação de profissionais especializados, permitir que os alunos ampliem os conhecimentos adquiridos em sala de aula e os relacionem com o cotidiano.

10.5 Em termos de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade: Garantir a oferta de atividades práticas, que colaborem para que o aluno possa desenvolver diferentes habilidades e competências que envolvam várias áreas que compõem o ser humano. É o caso das dimensões física, intelectual, emocional e social.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS - inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

11.1 Vislumbra-se demandas correlatas para garantir a plena execução do objeto, cito a aquisição de materiais e equipamentos necessários para suprimento das oficinas para a plena realização das atividades ministradas.

12. PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO - inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

12.1 Indicar o Gestor e o Fiscal do contrato:

13.1.1 – Gestor: Francisca Sônia da Silva dos Reis – Matrícula 195 – CPF: 558.090.909-82.

13.1.2 – Fiscal: Dayse Zampieri Martini Silveira – Matrícula 607 - CPF – 018.673.199-00.

12.2 Enfatizamos que os envolvidos (gestor e fiscal) têm participado de cursos relativos à gestão e fiscalização de contratos, possuindo conhecimentos para a devida ciência das obrigações durante a execução contratual.

13. IMPACTO AMBIENTAL - inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

13.1 Durante a realização das oficinas pode haver consumo de recursos naturais, como água e energia elétrica, especialmente nas atividades que envolvem uso de equipamentos eletrônicos, como computadores e instrumentos musicais. É importante adotar práticas de uso eficiente de recursos e incentivar a conscientização ambiental entre os participantes.

13.2. As oficinas podem gerar resíduos diversos, como papéis, embalagens, materiais descartáveis, entre outros. Para minimizar o impacto ambiental, é importante promover a separação e destinação adequada dos resíduos gerados, incentivando a reciclagem e a reutilização sempre que possível.

13.3. As oficinas podem ser uma oportunidade para promover a educação ambiental entre



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



os participantes, abordando temas como conservação da natureza, uso sustentável dos recursos naturais, reciclagem, entre outros. É importante incluir atividades práticas e discussões sobre questões ambientais relevantes durante as oficinas.

14. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

I- Natureza da Contratação:

☐ Aquisição de Bens ☒ Serviços Comuns ☐ Serviços Especiais

II- Critério de Julgamento a ser adotado:

☒ Menor Preço ☐ Maior Desconto ☐ Maior Lance ☐ Demais Casos

III- Forma Prevista de Apuração:

☒ Por Item ☐ Global

VI- Indicação de modalidade mais adequada ao objeto:

☐ Contratação Direta

☐ Dispensa de Licitação

☐ Inexigibilidade

☒ Licitação

☒ Pregão

☐ Concorrência

☐ Diálogo Competitivo

VII – Utilização de Procedimentos Auxiliares:

☐ SRP – Sistema de Registro de Preços ☐ Credenciamento/Chamamento Público

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO AS SOLUÇÃO – CONCLUSÃO - inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

14.1 Considerando todas as informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se a viabilidade desta contratação.

I- Responsáveis:

Tamboara-PR, 02 de outubro de 2024.

Francisca Sônia da Silva dos Reis
Secretária Municipal de Educação e
Cultura

Denise Lino Correia
Responsável pela elaboração deste ETP –
Estudo Técnico Preliminar

II- Demais interessados:

**Secretaria Municipal de Assistência
Social**

Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Secretaria Municipal de Fazenda	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



ANEXO I

MAPA DE RISCOS - MR - LEI 14.133/2021

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

Os riscos analisados foram organizados em duas categorias. O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

FASE DE ANÁLISE

☒ Planejamento da Contratação

☐ Seleção do Fornecedor

☐ Gestão do Contrato

Risco 1 - Não realizar ampla estimativa de mercado durante estudo técnico preliminar.

Probabilidade:

☒ Baixa

☐ Média

☐ Alta

Impacto:

☐ Baixa

☐ Média

☒ Alta

Dano:

- Falta de referência; produto/serviço não atender aos resultados pretendidos; contratar com preços divergentes do praticado no mercado.

Ações Preventivas:

- Capacitar os servidores responsáveis por realizar ampla pesquisa de mercado.
- Realizar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos.
- Realizar levantamento em diversas fontes.
- Realizar estudo comparativo entre várias possibilidades identificadas.
- Elaborar Estudo Técnico Preliminar robusto, que apresente estudo comparativo realizado.

Responsável

Equipe de Planejamento/
Gestão.

Ação de Contingência:

- Avaliar preço obtido na licitação em relação ao mercado. Caso não esteja no parâmetro de mercado, revogar processo e iniciar outro.

Responsável

Departamento de
Licitação/ Agente de
Contratação

Risco 2 - Falhas ou erros na especificação técnica.

Probabilidade:

☐ Baixa

☒ Média

☐ Alta

Impacto:

☐ Baixa

☐ Média

☒ Alta

Dano:

- Comprometimento parcial ou total da finalidade da contratação; aquisição de bens/serviços que não atendem a necessidade.

Ação Preventiva:

- Designar pessoas específicas em cada secretaria para desenvolver esse trabalho.
- Capacitar os servidores designados para essa função.
- Consultar contratações similares para elaborar o Estudo Técnico Preliminar.

Responsável

Equipe de Planejamento/
Demandante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



- Realizar revisão crítica do Estudo Técnico Preliminar.				
Ação de Contingência:			Responsável	
- Corrigir a especificação técnica - Cancelar ou revogar a licitação e republicar edital			Departamento de Licitação/ Agente de Contratação	
Risco 3 - Estabelecimento de requisitos não alinhados à real necessidade da contratação.				
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta	
Dano:				
- Contratação não atender as necessidades da Secretaria; questionamento por parte dos licitantes; atraso na contratação.				
Ação Preventiva:			Responsável	
- Envolver as Secretarias requisitantes em todas as etapas da contratação - Justificar os requisitos definidos no Estudo Técnico Preliminar, tendo com base o princípio da motivação. - Definir todos os requisitos relevantes para o atendimento à necessidade da contratação, de forma que seja possível aferir, com a maior exatidão possível, os preços e os prazos inerentes à contratação. - Exigir os requisitos indispensáveis para o alcance dos benefícios pretendidos, a fim de maximizar a competitividade - Solicitar requisitos que estejam efetivamente de acordo com as áreas finalísticas.			Equipe de Planejamento/ Demandante.	
Ação de Contingência:			Responsável	
- Caso os requisitos não atendam as necessidades revogar o processo.			Departamento de Licitação/ Agente de Contratação	
Risco 4 - Dimensionamento de produtos e serviços aquém ou além do necessário.				
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta	
Dano:				
- Desperdício de recursos financeiros				
Ação Preventiva:			Responsável	
- Fundamentar, no Estudo Técnico Preliminar, a origem que embasa os quantitativos solicitados (memorial de cálculo).			Equipe de Planejamento	
Ação de Contingência:			Responsável	
-Diagnosticar a falha no planejamento -Redimensionar a necessidade de contratação -Realizar nova contratação para os bens e serviços			Administração	
Risco 5 - Estabelecimento de prazo inexecuível				
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta	
Impacto:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta	
Dano:				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



- Redução da competitividade, redução da chance de contratar com preços melhores.			
Ação Preventiva:		Responsável	
- Estabelecer prazos de entrega razoável no termo de referência - TR - Aprimorar a gestão de estoque de modo a realizar pedidos de forma planejada e com prazos adequados.		Departamento de Licitação / Departamento de Compras.	
Ação de Contingência:		Responsável	
- Verificar se houve sobrepreço - Cancelar o processo e elaborar novo estipulando prazos razoáveis e exequíveis - Realizar contratação direta por meio de dispensa eletrônica para suprimento momentâneo da necessidade caso seja necessário.		Departamento de Licitação/ Agente de Contratação	
FASE DE ANÁLISE			
☐ Planejamento da Contratação ☒ Seleção do Fornecedor ☐ Gestão do Contrato			
Risco 6 - Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Dano:			
- Atraso na contratação e retrabalho.			
Ação Preventiva:		Responsável	
-Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos. -Elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência robusto que apresentem estudo comparativo realizado -Definição de Critério de seleção de fornecedores com respaldo na -Jurisprudência dos órgãos de controle -Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares -Observar as recomendações da área jurídica -Revisar os documentos que compõem o instrumento convocatório.		Equipe de Planejamento/ Demandante.	
Ação de Contingência:		Responsável	
-Alocação integral dos participantes na resposta e identificação das causas que originaram a impugnação que resultou suspensão do processo licitatório -Acatar impugnação, ajustar o Edital e republicá-lo. -Indeferir a impugnação, apresentar os motivos e dar sequência no Processo licitatório.		Agente de Contratação/ Equipe de apoio	
Risco 7 - Licitação deserta ou fracassada.			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Dano:			
- Impossibilidade de contratação; retrabalho em função da necessidade de reavaliação dos critérios de contratação; falta do bem ou serviço no momento necessário à prestação dos serviços públicos.			
Ação Preventiva:		Responsável	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



- Divulgar amplamente a licitação - Proceder à ampla pesquisa de mercado para referenciar o preço - Convalidar a especificação técnica junto ao mercado		Departamento de Licitação/ Agente de Contratação
Ação de Contingência:		Responsável
- Revisar a pesquisa de preço - Republicar o Edital - Realizar contratação direta.		Departamento de Compras/ Agente de Contratação
Risco 8 - Recusa da vencedora em assinar o contrato.		
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta	
Dano:		
- Impossibilidade de contratação do bem ou serviço; atraso na contratação.		
Ação Preventiva:		Responsável
- Exigir garantia para participação da licitante - Prever no Edital a aplicação de sanções em caso de não assinatura do contrato.		Demandante/ Equipe de Planejamento
Ação de Contingência:		Responsável
- Seguir os trâmites de convocação de remanescentes. - Aplicar sanções previstas no edital		Agente de Contratação/ Gestor e Fiscal
Risco 9 - Proposta do Pregão com valor superior ao estimado.		
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Dano:		
- Licitação fracassada.		
Ação Preventiva:		Responsável
- Aprimorar a pesquisa de preço para buscar a formação de parâmetro, condizente com os praticados no mercado, por meio de ampla pesquisa de mercado.		Departamento de Compras
Ação de Contingência:		Responsável
- Desclassificar empresa em caso de proposta acima do valor - Negociar valor com as licitantes - Analisar a participação e disputa de lances do pregão e avaliar a viabilidade do melhor valor obtido em relação ao máximo valor aceitado.		Agente de Contratação/ Pregoeiro.
Risco 10 - Proposta do Pregão com valor muito inferior ao do mercado.		
Probabilidade:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Dano:		
- Licitação fracassada.		
Ação Preventiva:		Responsável
- Acompanhamento das apresentações de propostas.		Agente de Contratação/ Pregoeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



- Avaliação da proposta vencedora em relação aos preços praticados no mercado para o produto ofertado, caso esteja inexecutável, desclassificar e adjudicar ao próximo classificado.		
Ação de Contingência:		Responsável
- Desclassificar a empresa, com base em inexecutabilidade comprovada no mercado.		Agente de Contratação/ Pregoeiro.
Risco 11 - Apresentação do Recurso.		
Probabilidade:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta	
Dano:		
- Atraso na contratação		
Ação Preventiva:		Responsável
-Avaliar processos anteriores para o mesmo objeto, para se precaver em situações ocorridas -Elaborar adequada instrução processual e orientar o pessoal envolvido em sua implantação. -Capacitar servidores para realizar boa condução do certame. -Realizar boa condução do certame.		Agente de Contratação/ Departamento de Licitação/ Gestão.
Ação de Contingência:		Responsável
- Reabrir o certame, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos.		Agente de Contratação.
FASE DE ANÁLISE		
☐ Planejamento da Contratação ☐ Seleção do Fornecedor ☒ Gestão do Contrato		
Risco 12 - Atraso no início do contrato		
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Dano:		
- Atraso no fornecimento/disponibilização do bem ou serviço.		
Ação Preventiva:		Responsável
- Designar e capacitar fiscais e gestores de contratos em cada secretaria, para exercício dessas atribuições. - Comunicar e Encaminhar cópia do contrato/ata de registro de preços ao fiscal e o gestor do contrato, a partir da assinatura do pacto. - Acompanhar e cobrar da empresa o cumprimento integral do contrato. - Executar a aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total do contrato.		Gestão/ Administração.
Ação de Contingência:		Responsável
- Executar as penalidades definidas no Edital e Contrato/Ata de Registro de preços. - Persistindo a situação, abrir processo contra o contratado e seguir os tramites de convocação de remanescentes.		Gestor e Fiscal
Risco 13 - Falta de Pessoal para a fiscalização e Gestão do contrato		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Dano:			
- Atraso nas entregas; entrega de produtos divergentes do previsto em contrato; entrega de quantidades inferiores a solicitada.			
Ação Preventiva:			Responsável
- Selecionar servidores efetivos já pertencentes ao quadro para realizar essa atribuição. - Gratificar servidores para exercício dessa atividade - Manter substitutos, recrutar e capacitar novos integrantes			Gestão/ Administração.
Ação de Contingência:			Responsável
- Redistribuição de atividades entre servidores e priorização de demanda.			Gestão/ Administração.
Risco 14 - Qualificação insuficiente dos fiscais do contrato			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Dano:			
- Recebimento de produtos divergentes do contratado; recebimento de produtos em desacordo com o prazo contratado; desconhecimento das atribuições; desconhecimento das medidas de fiscalização e sanção; reiterada inadimplência de contratados.			
Ação Preventiva:			Responsável
- Selecionar servidores que possuam habilidades para essa tarefa. - Promover treinamento aos servidores que serão designados e de alguns Suplentes.			Gestão/ Administração.
Ação de Contingência:			Responsável
- Promover treinamento dos servidores que já estão designados.			Gestão/ Administração.
Risco 15 - Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada.			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Dano:			
- Transtornos na entrega de bens ou serviços; prejuízo na prestação dos serviços públicos.			
Ação Preventiva:			Responsável
- Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais. - Realizar reunião inicial com os contratados para alinhar as obrigações das partes - Aplicar Sanções previstas em contrato			Gestão/ Departamento de Licitação
Ação de Contingência:			Responsável
- Definir claramente as obrigações e responsabilidades da contratada, incluindo prazos, padrões de qualidade e critérios de desempenho. - Implementar um sistema de acompanhamento e fiscalização para garantir que a contratada cumpra com suas obrigações. Designar um responsável pela fiscalização contratual.			Administração/ Gestor e Fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



- Incluir no contrato cláusulas de penalidades e multas para o caso de descumprimento das obrigações. Estabelecer acordos de performance que especifiquem as consequências para não atendimento aos padrões acordados. - Desenvolver um plano de ação corretiva para lidar com o descumprimento. Este plano deve incluir medidas a serem tomadas para resolver o problema e evitar sua reincidência. - Exigir garantias ou seguros que possam cobrir perdas ou danos resultantes do descumprimento das cláusulas contratuais.		
Risco 16 - Inadimplência fiscal e tributária pela contratada.		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média ☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média ☐ Alta
Dano:		
- Irregularidade da contratada; Potencial criação de passivo trabalhista		
Ação Preventiva:		Responsável
- Definir no Termo de Referência o momento de apresentação de documentação de regularidade. - Fiscalizar a regularidade da contratada durante a execução do contrato, por meio de atualização periódica de cadastro.		Departamento de Licitação/ Gestor e Fiscal
Ação de Contingência:		Responsável
- Suspensão do pagamento até a regularização fiscal - Retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto – para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não satisfeitas - Abertura de Processo sancionatório		Departamento Financeiro/ Jurídico
Risco 17 - Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato, ou baixa qualidade dos itens fornecidos.		
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média ☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média ☒ Alta
Dano:		
- Não atendimento dos bens ou serviços de acordo com as necessidades.		
Ação Preventiva:		Responsável
- Exigir experiência profissional, ou qualidade mínima de referência.		Demandante
Ação de Contingência:		Responsável
- Solicitação de substituição dos profissionais ou dos itens. - Aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência		Gestor e Fiscal

I- Responsáveis:	
Tamboara-PR, 02 de outubro de 2024.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



Francisca Sônia da Silva dos Reis
Secretária Municipal de Educação e
Cultura

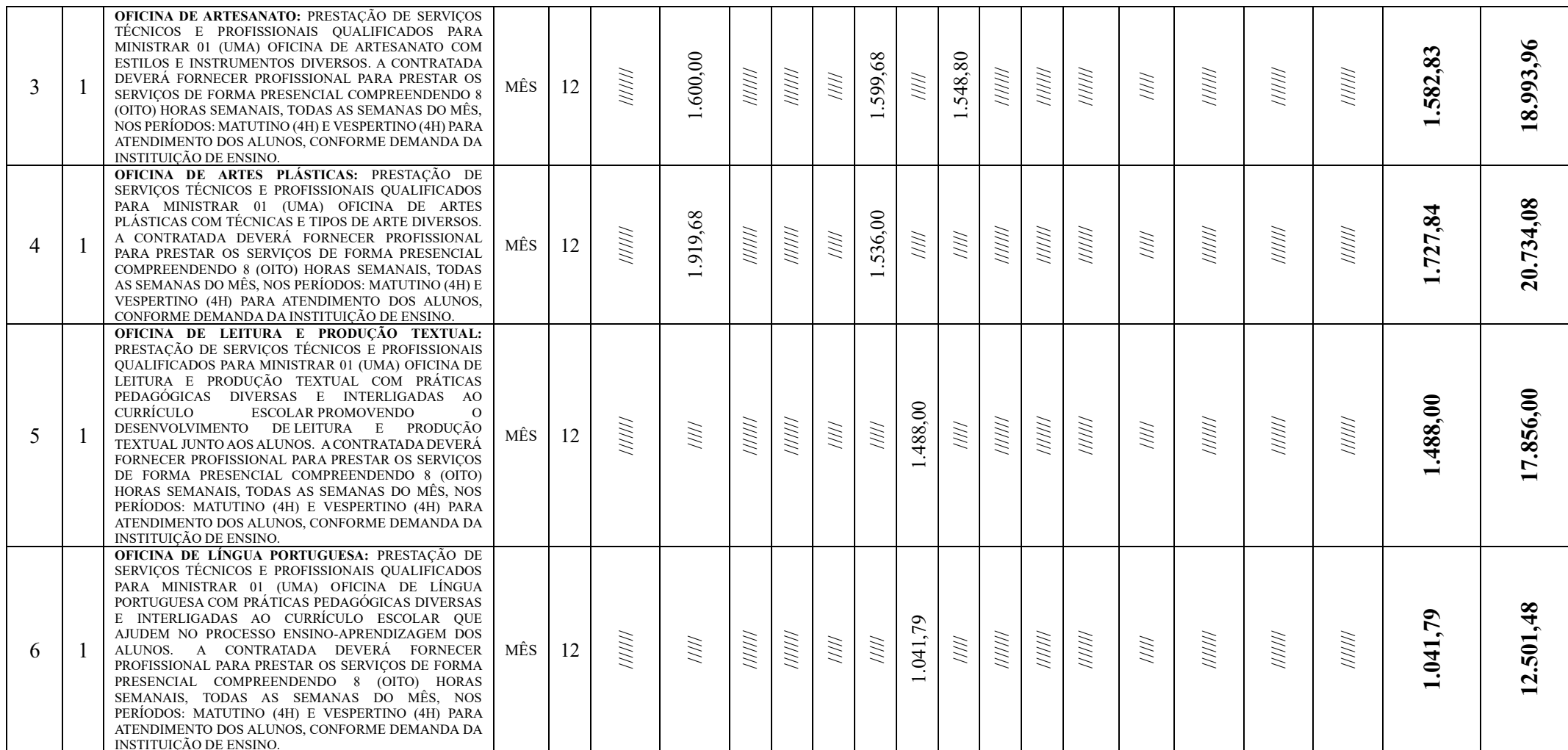
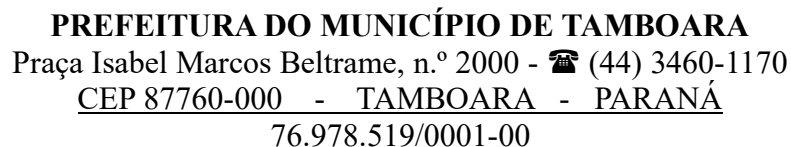
Denise Lino Correia
Responsável pela elaboração deste ETP –
Estudo Técnico Preliminar

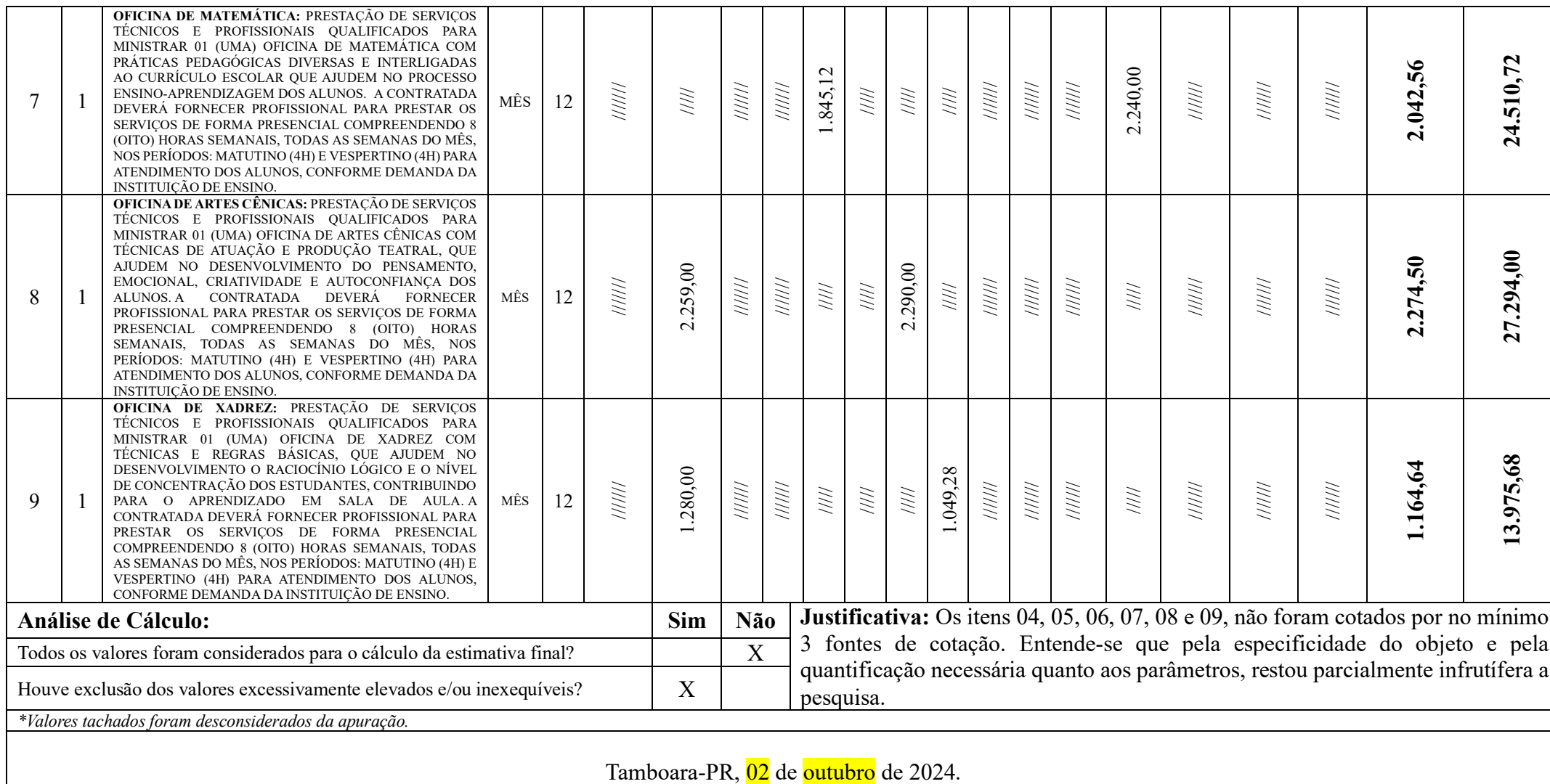
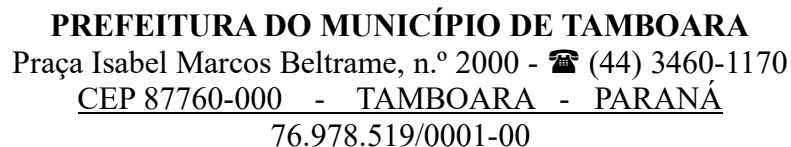


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1170
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
76.978.519/0001-00



ANEXO II																					
ESTIMATIVA DE PREÇOS COM MAPA COMPARATIVO																					
SECRETARIA DEMANDANTE:																					
FONTES:																		Fórmula Adotada	Valor Total		
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Histórico de Preços (Últimas Contratações)	Contratações Similares (Outros Órgãos)	Bancos de Preços							Fornecedores			Média Aritmética				
							Painel de Preços	Licitanet	Portal de Compras Públicas	BLL	PNCP	TCE - PR	Portal da Transparência - CGU	Licitat Digital	Portal de Compras do Governo Federal	Bolsa Nacional de Compras	Fornecedor A (Nome e CNPJ)	Fornecedor B (Nome e CNPJ)		Fornecedor C (Nome e CNPJ)	Valor (Unitário)
1	1	OFICINA DE DANÇA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA MINISTRAR 01 (UMA) OFICINA DE DANÇA COM ESTILOS E MODALIDADES DIVERSOS, INCLUINDO BALLET. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER PROFISSIONAL PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE FORMA PRESENCIAL COMPREENDENDO 8 (OITO) HORAS SEMANAIS TODAS AS SEMANAS DO MÊS, NOS PERÍODOS: MATUTINO (4H) E VESPERTINO (4H) PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS, CONFORME DEMANDA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.	MÊS	12	////////	1.872,00	////////	////////	////	1.123,50	////	1.599,36	////////	////////	////////	1.596,16	////////	////////	////////	1.689,17	20.270,04
2	1	OFICINA DE MÚSICA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA MINISTRAR 01 (UMA) OFICINA DE MÚSICA COM ESTILOS E INSTRUMENTOS DIVERSOS. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER PROFISSIONAL PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE FORMA PRESENCIAL COMPREENDENDO 8 (OITO) HORAS SEMANAIS, TODAS AS SEMANAS DO MÊS, NOS PERÍODOS: MATUTINO (4H) E VESPERTINO (4H) PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS, CONFORME DEMANDA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.	MÊS	12	////////	1.880,00	////////	////////	////	1.633,91	////	1.472,00	////////	////////	////////	1.753,60	////////	////////	////////	1.684,88	20.218,56







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



Francisca Sônia da Silva dos Reis

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Denise Lino Correia

Responsável pela elaboração deste ETP – Estudo Técnico Preliminar